



**PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Federal de Piracicaba**

Avenida Mário Dedine, 234, Vila Rezende, Piracicaba - SP - CEP: 13405-270  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA (40) Nº 0005570-60.2014.4.03.6109

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO do(a) AUTOR: MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467 ADVOGADO do(a) AUTOR:  
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DELAZARI - SP226169  
REU: MEGA PERFUMARIA DO BRASIL LTDA - EPP, INGRID MORAES DE ALMEIDA  
ADVOGADO do(a) REU: CAROLINE LUIZE CALLAI PEREIRA - SC59893

## **EDITAL**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

### **2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A SENHORA DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MM<sup>a</sup>. JUÍZA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **0005570-60.2014.4.03.6109**, em ação movida por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT em face de MEGA PERFUMARIA DO BRASIL LTDA - EPP E INGRID MORAES DE ALMEIDA. Considerando que MEGA PERFUMARIA DO BRASIL LTDA - EPP E INGRID MORAES DE ALMEIDA se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, **INTIMA** MEGA PERFUMARIA DO BRASIL LTDA - EPP,



Este documento foi gerado pelo usuário 281.\*\*\*.\*\*\*-07 em 22/09/2025 15:37:12

Número do documento: 25081315042175900000398052729

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081315042175900000398052729>

Assinado eletronicamente por: ROSANA CAMPOS PAGANO - 13/08/2025 15:04:21

CNPJ: 12.965.958/0001-04 e INGRID MORAES DE ALMEIDA, CPF: 214.584.028-19, dos termos da decisão (ID 365741920) proferida nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "Expeça-se solicitação de pagamento no valor máximo da tabela AJG para a curadora à lide nomeada para as réis. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos embargos monitórios (ID [303371700](#)), fica constituído de pleno direito o título executivo judicial, devendo a ação prosseguir na forma do Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Intimem-se as devedoras, por edital, com prazo de 30(trinta) dias, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor requerido acrescido de honorários advocatícios de 5% e custas judiciais (artigo 701 do CPC), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, cientificando-a de que não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, será acrescentada ao montante da condenação multa de 10% e honorários advocatícios também de 10% (§1º do artigo 523 do CPC) Intime(m)-se também de que, transcorrido o prazo acima, inicia-se novo prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, caso queira(m), sua(s) impugnação". E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
Juíza Federal